



PROCESSO Nº 10.223-7/2015
ASSUNTO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 102/2016
PRINCIPAL FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ
RECORRENTE EMPRESA EFEX – SISTEMAS E GERENCIAMENTO LTDA
PROCURADOR HUGO DOS SANTOS SILVA – CPF 057.227.904-35
RELATOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA

RELATÓRIO

Trata-se de Embargos de Declaração com efeitos infringentes opostos pela Empresa EFEX – Sistemas e Gerenciamento Ltda., em face do Acórdão nº 102/2016 – PC, que a condenou solidariamente ao ressarcimento de R\$ 215.631,22 (duzentos e quinze mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), em razão da ausência de comprovação da entrega do *software* de Gestão de Bibliotecas.

O Embargante alegou que o acórdão teria sido omissivo, contraditório e obscuro ao tratar da questão da entrega do *software*. Alegou, ainda, a ocorrência de erro material no Acórdão embargado, consubstanciado no equivocado registro da data do término de vigência do contrato. Aduziu que o contrato firmado findou em 17.03.2014 e não em 13.12.2014, conforme consignado no Acórdão embargado.

Desse modo, o Embargante pleiteou o conhecimento e o acolhimento do Recurso de Embargos de Declaração, para que haja manifestação a respeito das alegadas omissões, correção das contradições e do erro material apontados.

Como consequência do saneamento das omissões e contradições alegadas, o Embargante pugnou pelo afastamento de suas responsabilidades e das determinações de restituição ao erário com aplicações de multas.



Efetuada o juízo positivo de admissibilidade, os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, uma vez que se tratava de matéria unicamente de direito.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 1.794/2017, da lavra do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, manifestou-se **preliminarmente**, pelo **conhecimento e, no mérito**, pelo **parcial provimento dos Embargos de Declaração**, haja vista a necessidade de correção do erro material constatado na data de término do Contrato nº 7736/2012.

É o Relatório.